



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 995999463, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



DECRETO Nº 061 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Educação, informando da necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação e formação de Cadastro de Reserva de professores de diversas disciplinas, bem como de profissional de apoio escolar e tradutores intérpretes;

CONSIDERANDO que as referidas contratações e formação de cadastro de reserva visa atender às necessidades de excepcional interesse público da rede pública municipal de ensino, objetivando substituir e/ou suprir a falta na respectiva carreira em decorrência de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamento ou licença; do exercício de cargo comissionado, de função gratificada ou da composição de equipe de trabalho em atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; da prestação de serviços públicos essenciais ou urgentes, caso as vagas ofertadas em concurso público não tenham sido completamente preenchidas; de atividades especializadas de apoio a estudantes com deficiência; e, nas hipóteses de vagas sem carga horária necessária para convocação de candidatos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 406, de 17 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Jaguaré/ES.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 999/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação e formação de cadastro de reserva de professores, profissional de apoio escolar e tradutores intérpretes para atuarem no Sistema Municipal de Ensino, na forma requerida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Legislação Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 995999463, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Art. 3º O processo seletivo deverá ser constituído por 01 (uma) fase, constituída de prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, de forma a atender aos princípios da impessoalidade, isonomia e moralidade.

Art. 4º Fica constituída uma Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Costalonga: Secretária Municipal de Educação;

Andressa Jesus Silva: Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;

Érica Altoé: Representante dos Servidores Municipais de Jaguaré (SINDSMAJ);

Grazielli Toneto: Representante do Setor de Educação do Campo da SEME;

Laisa Mariano Macedo: Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;

Maria da Penha Giovanelli: Representante do Setor Pedagógico da SEME;

Tácia Rocha: Representante da Coordenação de Projetos Educacionais da SEME;

Vinicius Thomas Peruchi: Representante do Setor Administrativo da SEME.

§1º Os servidores do Município nomeados através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal serão remunerados por esta comissão com o pagamento de 1 (um) mês, mediante participação efetiva dos compromissos da comissão mensalmente, comprovadas através de atas.

§2º Os membros da Comissão abaixo descritos trabalharão de forma voluntária, sem remuneração: Maria Aparecida Costalonga e Tácia Rocha.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10.02.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal